



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist.

JCJ n.º 337/66

OBJETO — Aviso Prévio, 13º Salário

AUDIÊNCIAS
12/7/66 às 13,15 hs.

V.P.

13.7.66

RECTE. — Vânia Sueli Ribeiro (Menor)

RECDO. — Villa Verde e Paula Ltda.

Cr\$ 79.196

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de maio
do ano de 1966 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiania, autuo a
reclamação

que segue

Japir de Souza
Chefe da Secretaria

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

T Ê R M O D E R E C L A M A Ç Ã O

Aos 16 dias do mês de maio de 1966, compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, da 3ª Região, Vânia Sueli Ribeiro (MENOR),

(Reclamante)
Aux. de balcão solteira brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Rua 231 nº 22 - Vila Nova - Goiânia
(Residência)

Portador da C.P. - nº 186/66, Série 1ª e apresentou a seguinte reclamação contra Villa Verde e Paula Ltda.
(Reclamado)

domiciliado na Av. Goiás nº 28
(Rua e número)

- ADMISSÃO: 22-11-65
- DISPENSA: 22- 2-66
- SALÁRIO : Cr\$51.840
- PAGAMENTO : mensal

Pede:

Aviso de 23 dias a Cr\$2.200	Cr\$ 50.600
Aviso de 7 dias de fev. a Cr\$1.728	Cr\$ 12.096
13º Salário de 1966-3/12	Cr\$ 16.500
TOTAL	Cr\$ 79.196

Assim sendo, pede que seja notificado o Recdo. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamantes.

J. H. de Souza
Chefe de Secretaria

* Vânia Suelly Ribeiro
* Alice Alves Gomes Filizze
Reclamante (s)

CERTIFICO que, nesta data, o Reclamante (s) ficou (aram) siente (s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento, - em 12-7-66 às 13,15 hs.
~~Belo Horizonte~~ de Goiânia, 16 de maio de 1966.
Chefe de Secretaria: J. H. de Souza



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
~~XXXXXXXXXXXX~~

153
MSP

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr **Villa Verde e Paula Ltda.**
Av. Goiás nº 28

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

Vânia Sueli Ribeiro (menor)

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante esta 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento, à ~~Praca Cívica nº 9~~ **Praca Cívica nº 9** às ~~13,15~~ **Treze horas e quinze minutos**) horas do dia **12** (~~doze~~) do mês de **julho - 1966** para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.ª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia
~~XXXXXXXXXXXX~~ **16** de **maio** de 19 **66**

J. H. de Souza

CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que a presente notificação foi expedida pelo registrado Postal nº **7717**, Com Ar.

Goiânia, 3 de junho de 1966

J. H. de Souza

Chefe de Secretaria

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal

Numero do registrado 7717

Procedencia

Data do registro 13 de Junho

de 1966

Natureza da correspondencia

Numero de origem

Valor declarado

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em 14 de

6

de 1966

O DESTINATARIO

Presépio de Paula

Carrinho da distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado p litta.

[Handwritten signature]

Not. de Reclamação Proc. 337/66

Junta de Conciliação e Julgamento
Caixa Postal nº 120
Goiânia Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
PROCESSO N.

Fos. 5
21/11/71

OBJETO:

TÉRMO DE CONCILIAÇÃO

Aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Goiânia,
à Praça Cívica nº9, na sala de audiências desta Junta de
RUA E NÚMERO
Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, Vania Sueli Ribeiro

Representação, se houver

e o reclamado Villa Verde e Paula Ltda.

Onesimo Alves de Paula

Representação, se houver

, depois de ouvidos, na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acôrdo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

A reclamada pagará ao reclamante, por saldo da presente reclamação, a importância de Cr\$38.000 (TRINTA E OITO MIL CRUZEIROS) dia 13 do corrente.

Custas, no valor de Cr\$1.186, pelos litigantes em partes iguais, sendo dispensada a parte da reclamante, na forma da lei.

Do que, para constar, eu _____, Chefe de Secretaria, lavrei o presente têrmo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vogais e por ambas as partes.

JUIZ PRESIDENTE

VOGAL DOS EMPREGADORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

Vania Sueli Ribeiro
Reclamante

Villa Verde e Paula Ltda
Reclamado

* Alice Alves Almeida

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT - 3.ª REGIÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 53 / 19 66

(Goiânia Junta de Conciliação e Julgamento de 60; Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região)

ÓRGÃO EMITENTE:

PROCESSO N.º 337/66

RECLAMANTE OU RECORRENTE: Vânia S. Ribeiro - me
RECLAMADO OU RECORRIDO: Villa Verde e P. Ltda.
Villa Verde e Paula Ltda.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 693

() referente a custas (Custas e Emolumentos)

- 1. da sentença Cr\$ 593
- 2. da execução Cr\$
- 3. do agravo Cr\$
- 4. do contador Cr\$
- 5. do traslado Cr\$
- 6. do inquérito Cr\$
- 7. do recurso Cr\$
- 8. da certidão Cr\$
- 9. do depósito prévio Cr\$
- 10. Impresso Cr\$ 100
- 11. Cr\$
- 12. Cr\$
- 13. Cr\$
- 14. Cr\$
- 15. Cr\$

(Por extenso) seiscentos e noventa e três cruzeiros.

Goiânia, 13, de Julho de 19 66

[Handwritten Signature]
Assinatura

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT DA 3.ª REGIÃO
em J.C.J. de Goiânia
RECEB. 13 / 7 / 66 BIDO
J. M. de Aragão
FUNCIONÁRIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 13 dias do mês de Julho do ano de mil
novecentos e sessenta e seis nesta cidade de Goiânia
~~XX~~, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante
mim, Chefe de Secretaria compareceram o Reclamante Vânia Sueli Ribeiro
(Menor) e o reclamado Villa Verde
e Paula Ltda. (Representação Quando Houver)

o por este último
(Representação Quando Houver) e por este último
foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX /
na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância
de Cr\$ 38.000 (trinta e oito mil cruzeiros).

O pagamento acima foi feito pelo cheque n. 380421 contra o Banco
Brasileiro de Descontos S.A.
relativa ao processo n. 337/66.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância
cia, que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado,
plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com res
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado
por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

J. N. de Mesquita
SECRETARIO

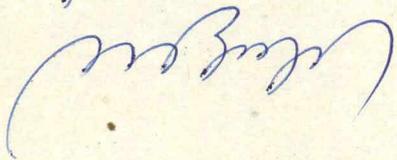
Ilce Silves A. Silva

Vânia Sueli Ribeiro
RECLAMANTE

Villa Verde e Paula Ltda
RECLAMADO

10/10
 13 de Julho de 1966
 J. L. de Magalhães

Arquivado
 13-7-66



(Menor)
 e Paula Ltda.



processo n. 337/66.
 O pagamento acima foi feito pelo cheque n. 380421 contra o Banco
 38.000 (trinta e oito mil cravados).

Vila Verde
 Vila Verde

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX